

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Edital

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de SOALHÃES, deste concelho, as seguintes listas:

### Partido Socialista

#### Candidatos : EFECTIVOS

- 1º António Adão da Silveira Monteiro
- 2º Hélder Abílio Vieira Pinto
- 3º Bruna Filipa Queirós Carneiro
- 4º Odete José Vieira Mendes
- 5º Paulo Sérgio Ribeiro Pinto Serra
- 6º Eduardo Coutinho de Moura
- 7º Susana Maria de Queirós Ferreira
- 8º Bruno António Pereira Ribeiro
- 9º Marcos Rafael Vieira Cabral

#### Candidatos: SUPLENTE

- 10º Tânia Beatriz Monteiro de Arouca
- 11º Joaquim Carlos Pinto de Vasconcelos
- 12º Ricardo Jorge Ribeiro Pereira
- 13º Vanessa Sofia Ferreira Cerqueira
- 14º José António Coutinho Pereira
- 15º Tânia Isabel Silva Ferrás
- 16º Luís Miguel e Barros Forte de Azevedo Coutinho
- 17º Ana Filipa Teixeira Pinheiro

NOTA: Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e Junta de Freguesia respectiva.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto.

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Edital

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de SOALHÃES, deste concelho, as seguintes listas:

### Partido Socialista

- 18º Fernando Pinto de Barros
- 19º Isabel Maria Correia Pinheiro
- 20º Frederico António Ribeiro Coutinho
- 21º António Pereira Alves
- 22º Maria Fernanda Soares Coutinho
- 23º Nelson Rui Ribeiro Queirós
- 24º Eva Idalina Monteiro Pereira Magalhães

### MAIS PELAS PESSOAS

#### Candidatos : EFECTIVOS

- 1º Natalino Soares da Silva (IND.)
- 2º Diamantina Teixeira Monteiro (IND.)
- 3º Mariana Vieira Teixeira (IND.)
- 4º Pedro Miguel Queirós de Carvalho (IND.)
- 5º Daniela Andreia Pereira Vieira (IND.)
- 6º José Ribeiro de Aguiar (IND.)
- 7º Márcia Filipa Moura Pinheiro (IND.)
- 8º Luís Tiago Magalhães Monteiro (IND.)

NOTA: Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e Junta de Freguesia respectiva.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto.

AL-1

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Edital

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos do artigo 35º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de SOALHÃES, deste concelho, as seguintes listas:

### MAIS PELAS PESSOAS

9º Paulo Roberto Pereira Moura (IND.)

#### Candidatos: SUPLENTE

10º Ana Beatriz Vieira Pereira (IND.)

11º Andreia Marlene Ribeiro Pereira (IND.)

12º Hilário Soares Vieira (IND.)

13º Rute Cristiana Monteiro Carvalho (IND.)

14º Luís Miguel Carvalho Monteiro (IND.)

15º Pedro Miguel Correia Fernandes (IND.)

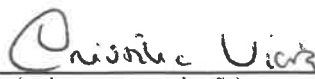
16º Diana Filipa Queirós Monteiro (IND.)

17º José Rodrigo Vieira Monteiro de Queirós (IND.)

18º André Adérito Monteiro de Sousa (IND.)

Marco de Canaveses, 20 de agosto de 2021.

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e Junta de Freguesia respectiva.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1, n.º 1, da Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto.

AL-1